



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 001/2025

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

TIPO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO RESIDENCIAL ELIPHAS

Período de manifestação de interesse: 11/08/2025 à 15/09/2025, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI FEDERAL Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães realiza o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, que tem como objetivo a implantação de sistema de abastecimento de água, na localidade denominada Residencial Eliphas, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

I – OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Residencial Eliphas e adjacências, com atendimento a imóveis edificados e lotes vagos, mediante solicitação individual de ligação por parte dos interessados, conforme regulamentação vigente do SAAE e da Resolução ARISB-MG nº 114/2019.

II – FINALIDADE

2.1 A finalidade da proposta é viabilizar o atendimento, mediante pedido formal de ligação, tanto das residências já edificadas quanto dos proprietários de lotes localizados na área abrangida, com a implantação de sistema público de abastecimento de água. As ligações serão realizadas conforme os requisitos técnicos e documentais previstos na legislação e normas do SAAE, podendo inicialmente ser efetuadas em caráter provisório, até a apresentação de documentação que autorize a ligação definitiva.

III – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente procedimento os interessados que atenderem a todas as condições constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Para participar deste procedimento cujo resumo encontra-se disponibilizado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, deverão ser atendidas as



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

condições abaixo relacionadas, sendo que o não atendimento de qualquer das condições, independentemente de sua magnitude, implicará a impossibilidade de participação.

3.2.1 Deverá possuir imóvel ou lote residencial no Residencial Eliphaz e adjacências;

3.3 Deverá comparecer na Seção de Contas e Consumo, com documento oficial de identificação para realização do cadastro prévio.

3.4 Caso o interessado possua débito com a Autarquia, vinculado o CPF, deverá quitar ou negociar previamente.

3.5 Não possuir outro imóvel no Município de Guanhães/MG, atendido pelo SAAE Guanhães.

IV – DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

4.1 Manifestação de interesse, mediante preenchimento de requerimento próprio da Autarquia, conforme Anexo I deste edital;

4.2 Vistória in loco, nas condições estabelecidas na RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 114, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, que Homologa o Regulamento de Prestação de Serviços e Atendimento aos Usuários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG e dá outras providências.

4.3 Convocação dos interessados para assinatura do termo de acordo, conforme Anexo I do presente edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

5.1 O Serviço Autônomo de Água Esgoto será responsável pela implantação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água no Residência Eliphaz.

VI – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A implantação do sistema de abastecimento de água no Residencial Eliphaz será realizada pelo SAAE, sendo a ligação efetuada mediante requerimento individual de cada interessado, nos termos da Resolução ARISB-MG nº 114/2019.

6.2 Os custos relativos à ligação serão cobrados individualmente, conforme os valores definidos na Tabela de Serviços, Preços e Prazos de Execução vigente, homologada pela Agência Reguladora, observando-se:

a) O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, conforme critérios estabelecidos por Instrução Normativa própria do SAAE;

b) As parcelas serão incluídas na fatura mensal de serviços de água do usuário;

c) Os valores inadimplidos serão atualizados monetariamente, acrescidos de multa e juros nos termos do regulamento vigente.

VII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato.

7.2 Acolhida a impugnação, o edital será alterado ou adequado e será realizada nova publicação nos mesmos instrumentos de publicação inicial.

7.3 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão protocoladas na Sede Administrativa e Financeira do SAAE de Guanhães, nos dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, direcionado à Comissão de acompanhamento das demandas de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Residencial Eliphaz.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

7.4 A falta de impugnação no prazo estabelecido implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Ao SAAE-Guanhães se reserva o direito de, por despacho fundamentado de seu Presidente, e sem que caiba, em qualquer dos casos aos interessados, direito a indenização:

- a) Revogar o presente procedimento em razão de conveniência administrativa;
- b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

8.2 A implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Residencial Eliphaz não gera expectativa de regularização fundiária, apenas atendimento legal previsto em lei considerando o Direito de Universalização do Saneamento Básico e fornecimento de água potável.

8.3 Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, telefone: (33) 3421 1531, e-mail: contas@saaeguanhaes.com.br.

8.4 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

8.5 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

Guanhães-MG, 08 de agosto de 2025.

Guido Carvalho Júnior
Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE ACORDO

1º ACORDANTE: xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF: xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxx, xxxxxx - CEP 39740000 - GUANHÃES/MG, representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx.

2º ACORDANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – GUANHÃES/MG, autarquia municipal, inscrita no nº CNPJ 21.250.048/0001-28, com sede na Travessa dos Leões, nº 140, Centro – Guanhães/MG, neste ato representada pelo seu Presidente – Sr. Guido Carvalho Júnior.

Conforme a necessidade de implantação do sistema de abastecimento de água no Residencial Eliphas, conforme documentos anexo, as partes celebram o seguinte acordo:

Cláusula 1ª. A responsabilidade técnica e de execução da obra cabe ao segundo acordante.

Cláusula 2ª. O valor da obra será individual, de acordo com o relatório técnico apresentado, divididos em até 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas a serem lançadas nas faturas emitidas com os serviços prestados pelo 2º acordante.

Cláusula 3ª. Os acordantes ficam desobrigados de qualquer obrigação relativa a este acordo que não foi expressamente tratada por este instrumento.

Cláusula 4ª. Fazem parte do presente termo de acordo a manifestação de interesse e requerimento assinado, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Cláusula 5ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanhães/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente acordo.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes o seguinte acordo, em 2 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Guanhães, xx de xxx de xxxx.

xxxxxxxxxxxxx

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
– GUANHÃES/MG

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF nº.:

1) Nome:
CPF nº.:

